



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 035/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura R\$ 675.000,00

3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (175) R\$ 175.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (181) R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 675.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de outubro de 2024.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

A abertura do presente crédito faz-se necessária, tendo em vista a ocorrência de despesas com serviços de máquinas terceirizados para a recuperação de estradas e acessos, em virtude do evento climático ocorrido no início do mês de maio deste ano que ocasionou enormes prejuízos no município, bem como, despesas com pessoal decorrentes, para suprir os custos na folha de pagamento, na mesma Secretaria.

Assim, para possibilitar os pagamentos necessários e dar efetividade aos mesmos, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal